DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 5
Aviso de Contratação Direta 5
Revogação / Anulação 23
Autorização de Contratação Direta 23
Inexigibilidade 23
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 25
Relatório Resumido da Execução Orçamentária 25
Relatório de Gestão Fiscal 36

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna
CNPJ 44.660.603/0001-95
Rua 01, no 275
Telefone: (19) 3576-9000
Site: www.ipeuna.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna
CNPJ 96.506.753/0001-42
Rua 03, nº 326
Telefone: (19) 3576-1529
Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 11.772 DE 01 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, QUINQUÊNIO, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Josefa Ferreira de Souza, matr. nº. 1327, admitida em 18/09/2019, como Servente de Limpeza,

- Considerando o que dispõe o Art. 29º da Seção VII da Lei Municipal nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que trata do adicional por tempo de serviço que será calculado à base de 1% (um por cento) por ano de efetivo exercício, incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, a ser concedido no final de cada período de 05 (cinco) anos de exercício ininterrupto (quinquênio), no total de 5%,

R E S O L V E:

1. **CONCEDER** à servidora JOSEFA FERREIRA DE SOUZA, matr. nº. 1327, adicional por tempo de serviço, 01 (um) quinquênio, 5% incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, por ter completado 05 (cinco) anos de exercício ininterrupto no serviço público.

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 01 DE ABRIL DE 2026.
MARIA LUISA ZANONI PRATA
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

.....

PORTARIA Nº. 11.773, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, QUINQUÊNIO, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Joseane Aparecida Raphael Leite, matr. nº. 1084, foi admitida em 29/08/2014, como Professor de Educação Básica I – PEB-I;

- Considerando o que dispõe o Art. 29º da Seção VII da Lei Municipal nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que trata do adicional por tempo de serviço que será calculado à base de 1% (um por cento) por ano de efetivo exercício, incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, a ser concedido no final de cada período de 05 (cinco) anos de exercício ininterrupto (quinquênio), no total de 5%,

R E S O L V E:

1. **CONCEDER** a servidora JOSEANE APARECIDA RAPHAEL LEITE, matr. nº. 1084, adicional por tempo de serviço, 02 (dois) quinquênios, 10% incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, por ter completado 10 (dez) anos de exercício ininterrupto no serviço público.

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 01 DE ABRIL DE 2026.
MARIA LUISA ZANONI PRATA
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

.....

PORTARIA Nº. 11.774, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, QUINQUÊNIO, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que o servidor Antonio Piassa Pazetto, matr. nº. 3131 foi admitido em 02/09/1999 como servente de pedreiro e em 01/12/2005 de acordo com a Lei Municipal nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, foi reenquadrado como servente de pedreiro;

- Considerando o que dispõe o Art. 29º da Seção VII da Lei Municipal nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que trata do adicional por tempo de serviço que será calculado à base de 1% (um por cento) por ano de efetivo exercício, incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, a ser concedido no final de cada período de 05 (cinco) anos de exercício ininterrupto (quinquênio), no total de 5%,

R E S O L V E:

1. **CONCEDER** ao servidor ANTONIO PIASSA PAZETTO, matr. nº. 3131, adicional por tempo de serviço, 05 (cinco) quinquênios, 25% incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, por ter completado 25 (vinte e cinco) anos de exercício ininterrupto no serviço público.

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 01 DE ABRIL DE 2026.
MARIA LUISA ZANONI PRATA
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do

Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

.....

PORTARIA Nº. 11.775, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora Camila Degli Esposti Vitti, matr. nº. 1380, foi admitida em 02/04/2020, como Fisioterapeuta e enquadrada no padrão NS-01/P-01; em 2024 para NS-01/P-02 progressão funcional por conclusão de curso; e, em 2024 para NS-01/P-03 progressão por triênio;

- Considerando o que dispõe o Artigo 27 da Lei Municipal nº. 668/2005, que trata da progressão funcional por permanência após 3 (três) anos de exercício no serviço público municipal;

R E S O L V E:

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, ao seguinte servidor do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que está enquadrado:

N O M E	DATA DE ADMISSÃO	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VALOR ATUAL R$.
Camila Degli Esposti Vitti	02/04/2020	NS-01/P-03	NS-01/P-04	3.590,58

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 01 DE ABRIL DE 2026.
MARIA LUISA ZANONI PRATA
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

.....

PORTARIA Nº. 11.776, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

Nomeia Comissão para fazer exame de Prestação de Contas.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que o Centro de Apoio e Integração à Criança, Adolescente e Família de Ipeúna – CAICAFI, CNPJ nº. 06.063.735/0001-40, deverá apresentar a prestação de contas da subvenção de R$.558.000,00 (Quinhentos e cinquenta e oito mil reais), concedida por esta Prefeitura ao referido Centro, no exercício de 2025;

- Considerando que compete a este Executivo nomear uma Comissão para examinar a prestação de contas das subvenções concedidas e dar parecer sobre a correta aplicação dos recursos,

R E S O L V E:

1. Nomear Dirlei Aparecida Mometti Pickardt, RG nº. 8.479.169-SSP/SP; Magali Aparecida Soares Franco dos Santos, RG nº. 17.189.365-SSP/SP e Tatiana Grazia do Carmo, RG nº. 49.630.891-9-SSP/SP, a fim de constituírem a Comissão para fazer a verificação, exame e dar parecer sobre a prestação de contas do Centro de Apoio e Integração à Criança, Adolescente e Família de Ipeúna - CAICAFI, CNPJ nº. 06.063.735/0001-40, referente à subvenção de R$.558.000,00 (Quinhentos e cinquenta e oito mil reais), concedida por esta municipalidade, no exercício de 2025.

2. A referida Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para proceder a verificação e exame da prestação de contas e oferecer o seu parecer.

3. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 01 DE ABRIL DE 2026.
MARIA LUISA ZANONI PRATA
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

.....

PORTARIA Nº. 11.777, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

Nomeia Comissão para fazer exame de Prestação de Contas.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que o Centro Comunitário de Ipeúna “Armando Zamboni” - CECI, CNPJ nº. 51.421.451/0001-33, deverá apresentar a prestação de contas da subvenção de R$.342.000,00 (Trezentos e quarenta e dois mil reais), concedida por esta Prefeitura ao referido Centro Comunitário, no exercício de 2025;

- Considerando que compete a este Executivo nomear uma Comissão para examinar a prestação de contas das subvenções concedidas e dar parecer sobre a correta aplicação dos recursos,

R E S O L V E :

1. Nomear Dirlei Aparecida Mometti Pickardt, RG nº. 8.479.169-SSP/SP; Magali Aparecida Soares Franco dos Santos, RG nº. 17.189.365-SSP/SP, e Tatiana Grazia do Carmo, RG nº. 49.630.891-9-SSP/SP, a fim de constituírem a Comissão para fazer a verificação, exame e dar parecer sobre a Prestação de Contas do Centro Comunitário de

Ipeúna "Armando Zamboni" - CECI, CNPJ nº. 51.421.451/0001-33, referente à subvenção de R$.342.000,00 (Trezentos e quarenta e dois mil reais), concedida por esta municipalidade, no exercício de 2025.

2. A referida Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para proceder à verificação e exame da prestação de contas e oferecer o seu parecer.

3. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 01 DE ABRIL DE 2026.
MARIA LUISA ZANONI PRATA
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

.....

PORTARIA Nº. 11.778, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

Nomeia Comissão para fazer exame de Prestação de Contas.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Associação Cultural Recreativa Esportiva Beneficente – Acreb Ipeúna, CNPJ: 60.718.285/0001-22, deverá apresentar a prestação de contas da subvenção de R$.198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais), concedida por esta Prefeitura a referida Associação, no exercício de 2025;

Considerando que compete a este Executivo nomear uma Comissão para examinar a prestação de contas das subvenções concedidas e dar parecer sobre a correta aplicação dos recursos,

R E S O L V E :

1. Nomear Dirlei Aparecida Mometti Pickardt, RG nº. 8.479.169-SSP/SP; Misiane Silva Ferreira, RG nº. 44.814.281-8-SSP/SP e Tatiana Grazia do Carmo, RG nº. 49.630.891-9-SSP/SP, a fim de constituírem a Comissão para fazer a verificação, exame e dar parecer sobre a Prestação de Contas da Associação Cultural Recreativa Esportiva Beneficente – Acreb Ipeúna, CNPJ: 60.718.285/0001-22, referente à subvenção de R$.198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais), concedida por esta municipalidade, no exercício de 2025.

2. A referida Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para proceder à verificação e exame da prestação de contas e oferecer o seu parecer.

3. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 01 DE ABRIL DE 2026.
MARIA LUISA ZANONI PRATA
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

.....

PORTARIA Nº. 11.779, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

Nomeia Comissão para fazer exame de Prestação de Contas.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a IV – Associação Ipeunense Protetora de Animais Carentes – AIPAC – CNPJ – 40.921.142/0001-06, deverá apresentar a prestação de contas da subvenção de R$.60.000,00 (Sessenta mil reais), concedida por esta Prefeitura a referida Associação, no exercício de 2025;

Considerando que compete a este Executivo nomear uma Comissão para examinar a prestação de contas das subvenções concedidas e dar parecer sobre a correta aplicação dos recursos,

R E S O L V E :

1. Nomear Dirlei Aparecida Mometti Pickardt, RG nº. 8.479.169-SSP/SP; Magali Aparecida Soares Franco dos Santos, RG nº. 17.189.365-SSP/SP e Tatiana Grazia do Carmo, RG nº. 49.630.891-9-SSP/SP, a fim de constituírem a Comissão para fazer a verificação, exame e dar parecer sobre a Prestação de Contas da Associação Ipeunense Protetora de Animais Carentes – AIPAC – CNPJ – 40.921.142/0001-06, referente à subvenção R$.60.000,00 (Sessenta mil reais), concedida por esta municipalidade, no exercício de 2025.

2. A referida Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para proceder à verificação e exame da prestação de contas e oferecer o seu parecer.

3. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 01 DE ABRIL DE 2026.
MARIA LUISA ZANONI PRATA
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

.....

PORTARIA Nº. 11.780, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

Nomeia Comissão para fazer exame de Prestação de Contas.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que o Centro de Apoio e Integração à Criança, Adolescente e Família de Ipeúna – CAICAFI, CNPJ

nº. 06.063.735/0001-40, deverá apresentar a prestação de contas final da Emenda Parlamentar nº 202337300011 no valor de R$.50.000,00 (cinquenta mil reais), referente a SIGTV – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, de autoria do Deputado Federal Miguel Lombardi, concedida no exercício de 2023;

- Considerando que compete a este Executivo nomear uma Comissão para examinar a prestação de contas das emendas concedidas e dar parecer sobre a correta aplicação dos recursos,

R E S O L V E:

1. Nomear Dirlei Aparecida Mometti Pickardt, RG nº. 8.479.169-SSP/SP; Magali Aparecida Soares Franco dos Santos, RG nº. 17.189.365-SSP/SP e Tatiana Grazia do Carmo, RG nº. 49.630.891-9-SSP/SP, a fim de constituírem a Comissão para fazer a verificação, exame e dar parecer sobre a prestação de contas do Centro de Apoio e Integração à Criança, Adolescente e Família de Ipeúna - CAICAFI, CNPJ nº. 06.063.735/0001-40, referente à Emenda Parlamentar nº 202337300011 no valor de R$.50.000,00 (cinquenta mil reais), de autoria do Deputado Federal Miguel Lombardi, concedida no exercício de 2023.

2. A referida Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para proceder a verificação e exame da prestação de contas e oferecer o seu parecer.

3. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 01 DE ABRIL DE 2026.
MARIA LUISA ZANONI PRATA
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

.....

PORTARIA Nº. 11.781, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

ADMITE POLIANA NURIA DE ANDRADE PARA O EMPREGO EFETIVO FARMACÊUTICO, DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Poliana Nuria de Andrade, classificada em 4º lugar no Concurso Público nº. 001/2023, para provimento do emprego efetivo Farmacêutico, realizado por esta Prefeitura e homologado em 22/08/2023, está apta a ocupar uma vaga do referido emprego.

R E S O L V E:

1. ADMITIR, a partir desta data, POLIANA NURIA ANDRADE, matr. n.º 1870, PIS/PASEP nº. 12541552922, CTPS nº. 257.339.72 – série 809/SP, CPF nº. ***339728** e RG nº. 302996709, para prover emprego efetivo Farmacêutico, sob o regime da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais nº. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna.

2. A interessada será enquadrada no nível NS-01/P-01 e fará jus à remuneração de acordo com o valor estabelecido na Lei Municipal em vigor.

3.Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 01 DE ABRIL DE 2026.
MARIA LUISA ZANONI PRATA
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

.....

PORTARIA Nº. 11.782, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

NOMEIA JAQUELINE APARECIDA VALERINO DA CUNHA PARA O EMPREGO EM COMISSÃO CHEFE DE GABINETE DE SECRETARIA, DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando a reestruturação da organização administrativa aprovada pela Lei Complementar nº. 021/2023, de 17 de outubro de 2023,

R E S O L V E:

1. Nomear, a partir desta data, JAQUELINE APARECIDA VALERINO DA CUNHA, matr. nº. 1871, PIS/PASEP nº. 15711706032, CTPS nº. 002864 – série 00385/SP, CPF nº. ***414448** e RG nº. 569188027, para o cargo em comissão Chefe de Gabinete da Secretaria de Promoção Social, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar n.º 021, de 17/10/2023.

2. A nomeada fará jus à remuneração de acordo com o valor estabelecido na Lei Municipal em vigor.

3.Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 07 DE ABRIL DE 2026.
MARIA LUISA ZANONI PRATA
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 545/2026

AVISO DE DISPENSA Nº 324/2026

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR GLOBAL, na hipótese do artigo 75, parágrafo 7º, da Lei nº 14.133/2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, a pedido da Secretaria Municipal de Transporte, Mobilidade Urbana, Esporte, Turismo e Cultura.

MARCOPOLO/VOLARE V6L EM – DIESEL – 2014/2014 – 152CV – CHASSI 9BM979277PB260377 – EEF8320					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRES.**	**QNT.**	**R$ UNIT**	**R$ TOTAL**
1	Mola de reforço do lado esquerdo traseiro, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	UND	1		
2	2ª mola traseira do lado direito, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	UND	1		
3	3ª mola traseira do lado direito, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	UND	1		
4	Parafuso com porca especial do amortecedor, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	UND	1		
5	Pino de centro, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	UND	2		
6	Serviço de mão de obra mecânica especializada para manutenção no molejo traseiro do lado direito e esquerdo do veículo	SERV	1		

MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA: Acessar https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/EditalFiltro ou https://drive.google.com/file/d/1NPt5IkcOywFBMCwyqBj281_nI3ZWyAhg/view?usp=sharing

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, do artigo 75, parágrafo 7º, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO: O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 00:00h do dia 26/05/2026 às 23:59h do dia 29/05/2026

2.3. DO FORNECIMENTO: O prazo de execução iniciará **24 (vinte e quatro) horas** após o empenho.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **R. 01 (um), nº 275 – Centro. Ipeúna/SP, CEP 13537-035 (Paço Municipal), no seguinte horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 (De Segunda a Sexta-feira).**

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS: Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **licitacaoipeuna@gmail.com**

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR GLOBAL.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR: Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO: Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 8 do Termo de Referência.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **licitacaoipeuna@gmail.com,** durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio oficial do instrumento contratual pela Administração ao contratado, observado o disposto o artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar o licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. DA DIVULGAÇÃO: Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

CNPJ 44.660.603/0001-95 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 359.059.714.115
Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-035 – www.ipeuna.sp.gov.br

MUNICÍPIO de IPEÚNA - SP
Capital da Agricultura Natural

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 546/2026

AVISO DE DISPENSA Nº 325/2026

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR GLOBAL, na hipótese do artigo 75, parágrafo 7º, da Lei nº 14.133/2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: O presente processo tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de pneu 205/60R 16, visando à recuperação e ao restabelecimento das condições plenas de funcionamento do veículo utilizado, a pedido da Secretaria Municipal de Transporte, Mobilidade Urbana, Esporte, Turismo e Cultura.

VEÍCULOS: CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ – FLEX – 2024/2025 – TJM3E07 / CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ – FLEX – 2024/2025 – TMC-3H17					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRES.**	**QNT.**	**R$ UNIT**	**R$ TOTAL**
1	PNEU 205/60R 16, com capacidade de carga H	UNID	8		

MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA: Acessar https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/EditalFiltro ou https://drive.google.com/file/d/1zPxtiouYhy0-Mnh3XkYD0tdiCs2RuaQx/view?usp=sharing

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, do artigo 75, parágrafo 7º, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO: O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 00:00h do dia 26/05/2026 às 23:59h do dia 29/05/2026

2.3. DO FORNECIMENTO: O prazo de execução iniciará **24 (vinte e quatro) horas** após o empenho.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **R. 01 (um), nº 275 – Centro. Ipeúna/SP, CEP 13537- 035 (Paço Municipal), no seguinte horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 (De Segunda a Sexta-feira).**

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS: Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **licitacaoipeuna@gmail.com**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

CNPJ 44.660.603/0001-95 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 359.059.714.115
Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-035 – www.ipeuna.sp.gov.br

MUNICÍPIO de IPEÚNA - SP
Capital da Agricultura Natural

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR GLOBAL.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR: Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.
Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.
A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.
Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.
Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO: Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 8 do Termo de Referência.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **licitacaoipeuna@gmail.com,** durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio oficial do instrumento contratual pela Administração ao contratado, observado o disposto o artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar o licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. DA DIVULGAÇÃO: Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

CNPJ 44.660.603/0001-95 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 359.059.714.115
Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-035 – www.ipeuna.sp.gov.br

MUNICÍPIO de IPEÚNA - SP
Capital da Agricultura Natural

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 547/2026

AVISO DE DISPENSA Nº 326/2026

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR GLOBAL, na hipótese do artigo 75, parágrafo 7º, da Lei nº 14.133/2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, a pedido da Secretaria Municipal de Transporte, Mobilidade Urbana, Esporte, Turismo e Cultura.

MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC – 115CV – DIESEL – 2010/2010 – CHASSI 93PB42G3PAC033433 – EHE0486					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRES.**	**QNT.**	**R$ UNIT**	**R$ TOTAL**
1	Mola mestre traseiro lado esquerdo, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	**UND**	**1**		
2	Bucha silenciosa traseiro lado esquerdo, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	**UND**	**2**		
3	Pino de centro do lado esquerdo, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	**UND**	**1**		
4	Parafuso com porca abraçadeiras, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	**UND**	**2**		
5	Bucha silenciosa dianteiro lado direito e esquerdo, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	**UND**	**4**		
6	Pino de centro do cabeçudo, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	**UND**	**2**		
7	Bucha do estabilizador dianteiro, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	**UND**	**2**		
8	Parafuso com porca das molas, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	**UND**	**4**		
9	Serviço de mão de obra mecânica especializada para manutenção no molejo traseiro do lado esquerdo do veículo	**SERV**	**1**		
10	Serviço de mão de obra mecânica especializada para manutenção no molejo dianteiro do lado direito e esquerdo do veículo	**SERV**	**1**		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

CNPJ 44.660.603/0001-95 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 359.059.714.115
Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-035 – www.ipeuna.sp.gov.br

MUNICÍPIO de IPEÚNA - SP
Capital da Agricultura Natural

MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA: Acessar https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/EditalFiltro ou https://drive.google.com/file/d/1dQZzLzxwOth5gyBjVeZaluQdIkywrdMw/view?usp=sharing

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, do artigo 75, parágrafo 7º, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO: O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 00:00h do dia 26/05/2026 às 23:59h do dia 29/05/2026

2.3. DO FORNECIMENTO: O prazo de execução iniciará **24 (vinte e quatro) horas** após o empenho.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **R. 01 (um), nº 275 – Centro. Ipeúna/SP, CEP 13537- 035 (Paço Municipal), no seguinte horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 (De Segunda a Sexta-feira).**

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS: Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **licitacaoipeuna@gmail.com**

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR GLOBAL.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR: Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.
Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.
A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.
Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.
Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

CNPJ 44.660.603/0001-95 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 359.059.714.115
Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-035 – www.ipeuna.sp.gov.br

MUNICÍPIO de IPEÚNA - SP
Capital da Agricultura Natural

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO: Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 8 do Termo de Referência.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **licitacaoipeuna@gmail.com,** durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio oficial do instrumento contratual pela Administração ao contratado, observado o disposto o artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar o licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. DA DIVULGAÇÃO: Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

CNPJ 44.660.603/0001-95 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 359.059.714.115
Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-035 – www.ipeuna.sp.gov.br

MUNICÍPIO de IPEÚNA - SP
Capital da Agricultura Natural

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 548/2026

AVISO DE DISPENSA Nº 327/2026

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR GLOBAL, na hipótese do artigo 75, parágrafo 7º, da Lei nº 14.133/2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, a pedido da Secretaria Municipal de Transporte, Mobilidade Urbana, Esporte, Turismo e Cultura.

VW/GOL 1.0 GIV – FLEX – 2009/2009 – 71CV – 999CC – CHASSI 9BWAA05WX9P129517 – CPV3586					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRES.**	**QNT.**	**R$ UNIT**	**R$ TOTAL**
1	Silencioso intermediário, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	UND	1		
2	Silencioso traseiro, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	UND	1		
3	Rolamento da roda dianteira, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	KIT	2		
4	Bandeja da suspensão dianteira, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	UND	2		
5	Terminal de direção, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	UND	1		
6	Serviço de mão de obra especializada para solda no escapamento do veículo	SERV	1		
7	Serviço de mão de obra mecânica especializada para manutenção veicular	SERV	1		

MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA: Acessar https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/EditalFiltro ou https://drive.google.com/file/d/1AX1NL6oWeEddLJ82Q3cI0-S0YvBphZBa/view?usp=sharing

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, do artigo 75, parágrafo 7º, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO: O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

CNPJ 44.660.603/0001-95 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 359.059.714.115
Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-035 – www.ipeuna.sp.gov.br

MUNICÍPIO de IPEÚNA - SP
Capital da Agricultura Natural

crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 00:00h do dia 26/05/2026 às 23:59h do dia 29/05/2026

2.3. DO FORNECIMENTO: O prazo de execução iniciará **24 (vinte e quatro) horas** após o empenho.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **R. 01 (um), nº 275 – Centro. Ipeúna/SP, CEP 13537- 035 (Paço Municipal), no seguinte horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 (De Segunda a Sexta-feira).**

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS: Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **licitacaoipeuna@gmail.com**

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR GLOBAL.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR: Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.
Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.
A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.
Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.
Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO: Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 8 do Termo de Referência.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **licitacaoipeuna@gmail.com,** durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio oficial do instrumento contratual pela Administração ao contratado, observado o disposto o artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

CNPJ 44.660.603/0001-95 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 359.059.714.115
Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-035 – www.ipeuna.sp.gov.br

MUNICÍPIO de IPEÚNA - SP
Capital da Agricultura Natural

A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar o licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. DA DIVULGAÇÃO: Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 549/2026

AVISO DE DISPENSA Nº 328/2026

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR GLOBAL, na hipótese do artigo 75, parágrafo 7º, da Lei nº 14.133/2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, a pedido da Secretaria Municipal de Transporte, Mobilidade Urbana, Esporte, Turismo e Cultura.

M. BENZ/O 364 11R – DIESEL – 0CV – 1986/1986 – CHASSI 36417313053846 – BWQ6553					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRES.**	**QNT.**	**R$ UNIT**	**R$ TOTAL**
1	Conexão do trambulador do lado do câmbio, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	UND	1		
2	Manequim do freio estacionário, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	UND	1		
3	Kit de embreagem completo, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	KIT	1		
4	Servo da embreagem, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	UND	1		
5	Cilindro mestre da embreagem, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	UND	1		
6	Cuíca de freio, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	UND	1		
7	Tampa do câmbio com garfos, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	UND	1		
8	Serviço de mão de obra mecânica especializada para troca do servo da embreagem do veículo	SERV	1		
9	Serviço de mão de obra mecânica especializada para desmontar e montar o câmbio para a troca da tampa do câmbio e embreagem do veículo	SERV	1		
10	Serviço de mão de obra mecânica especializada para troca da cuíca do freio e sangrar o sistema de embreagem do veículo	SERV	1		

MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA: Acessar https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/EditalFiltro ou https://drive.google.com/file/d/11rlNubBQEy5lAy1N2ai8p-YiFzWrHKll/view?usp=sharing

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, do artigo 75, parágrafo 7º, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO: O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 00:00h do dia 26/05/2026 às 23:59h do dia 29/05/2026

2.3. DO FORNECIMENTO: O prazo de execução iniciará **24 (vinte e quatro) horas** após o empenho.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **R. 01 (um), nº 275 – Centro. Ipeúna/SP, CEP 13537-035 (Paço Municipal), no seguinte horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 (De Segunda a Sexta-feira).**

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS: Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **licitacaoipeuna@gmail.com**

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR GLOBAL.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR: Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO: Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 8 do Termo de Referência.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E

IMPUGNAÇÃO: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **licitacaoipeuna@gmail.com,** durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio oficial do instrumento contratual pela Administração ao contratado, observado o disposto o artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar o licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. DA DIVULGAÇÃO: Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 550/2026

AVISO DE DISPENSA Nº 329/2026

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR GLOBAL, na hipótese do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Aquisição de Impressora Multifuncional com tanque de tinta colorida, conexão USB, Wi-Fi e alimentador automático de documentos (ADF), destinada à Secretaria de Transporte, Mobilidade Urbana, Esporte, Turismo e Cultura.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANT.	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	Impressora Multifuncional Tanque de tinta colorida USB Wi-fi ADF Especificações: - Impressão com frente e verso automático, ADF, digitalização e cópia - 33 ppm em preto e 20 ppm em núcleos - 4800 x 1200 dpi - Entrada 250 folhas de papel A4, saída 30 folhas de papel A4	UNID.	1		
2	Tinta - Kit com 4 garrafas de tintas originais - Preto e colorido - Compatível com a impressora	KIT	1		

MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA: Acessar https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/EditalFiltro ou https://drive.google.com/file/d/1LDHJ3yrUNpq8pGGShWHcDaJYFUQJZkM2/view?usp=sharing

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO: O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 00:00h do dia 26/05/2026 às 23:59h do dia 29/05/2026

2.3. DO FORNECIMENTO: O prazo de execução iniciará **15 (quinze)** dias após o empenho.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **R. 01 (um), nº 275 – Centro. Ipeúna/SP, CEP 13537-035 (Paço Municipal), no seguinte horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 (De Segunda a Sexta-feira).**

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS: Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **licitacaoipeuna@gmail.com**

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR GLOBAL.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR: Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito

e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO: Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 8 do Termo de Referência.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **licitacaoipeuna@gmail.com,** durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio oficial do instrumento contratual pela Administração ao contratado, observado o disposto o artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar o licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. DA DIVULGAÇÃO: Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 552/2026

AVISO DE DISPENSA Nº 331/2026

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR GLOBAL, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de serralheria para confecção de itens diversos em chapa de aço e chapa expandida, destinado ao setor de logradouros do município, a pedido da Secretaria Municipal de Projetos e Obras, Serviço Públicos, Saneamento Básico e Meio Ambiente.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QNT.	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	Serviço de confecção de chapa com corte a laser, com espessura de 1,50 a 2,00mm, medindo 2,00 x 0,50, escrito “ÔNIBUS”;	SERV	1		
2	Serviço de confecção de bagageiro para veículo, em chapa expandida, medindo 4,15 x 1,30	SERV	1		

MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA: Acessar https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/EditalFiltro ou https://drive.google.com/file/d/1w9QykuvHwEXVnJ9VwlVdpG7XUBmZx1RN/view?usp=sharing

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO: O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 00:00h do dia 26/05/2026 às 23:59h do dia 29/05/2026

2.3. DO FORNECIMENTO: Os serviços deverão ser executados em até 10 dias, após a assinatura de contrato/autorização de fornecimento/empenho.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Prefeitura Municipal de Ipeúna – Rua 01, nº 275 – Centro – Ipeúna/SP – CEP: 13.537-035**.

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS: Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **licitacaoipeuna@gmail.com**

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR GLOBAL.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR: Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO: Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 8 do Termo de Referência.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **licitacaoipeuna@gmail.com,** durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio oficial do instrumento contratual pela Administração ao contratado, observado o disposto o artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar o licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. DA DIVULGAÇÃO: Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 543/2026

AVISO DE DISPENSA Nº 322/2026

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR GLOBAL, na hipótese do artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, a pedido da Secretaria Municipal de Transporte, Mobilidade Urbana, Esporte, Turismo e Cultura.

FORD/CARGO 2622E ANTIGO – DIESEL – 2010/2011 – 220CV/583CC – CHASSI 9BFZCE9V0BBB61037 – HOE0341					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRES.**	**QNT.**	**R$ UNIT**	**R$ TOTAL**
1	Jogo de lona de freio dianteira, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	JG	**1**		
2	Rolamento de roda dianteiro interno, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	UND	**2**		
3	Rolamento de roda dianteiro externo, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	UND	**2**		
4	Retentor do cubo da roda dianteira, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	UND	**2**		
5	Graxa para cubos, de boa qualidade, compatível com o veículo	UND	**2**		
6	Mola do patim, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	UND	**4**		
7	Barra de direção curta, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	UND	**1**		
8	Terminal de direção, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	UND	**2**		
9	Pino do embuchamento da manga de eixo do lado direito e esquerdo, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	JG	**1**		
10	Mola mestre dianteira, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	UND	**1**		
11	Pino do molejo, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	UND	**2**		
12	Bucha da mola dianteira, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	UND	**2**		
13	Grampo do molejo dianteiro com porca, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	UND	**2**		
14	Jogo de lona de freio traseira da tração do lado direito e esquerdo, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	JG	**1**		

15	Jogo de lona de freio traseira do truck do lado direito e esquerdo, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	JG	**1**		
16	Jogo de bucha do estabilizador traseiro, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	UND	**2**		
17	Pino de centro com porca, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	UND	**1**		
18	Mola camarão, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	UND	**8**		
19	Parafuso de roda traseira da tração do lado direito, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	UND	**8**		
20	Sensor de temperatura, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	UND	**1**		
21	Aditivo do radiador, de boa qualidade, compatível com o veículo	LT	**2**		
22	Estirante V da tração, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	UND	**1**		
23	Cano da bomba alta, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	UND	**1**		
24	Parafuso de roda dianteira, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	UND	**20**		
25	Coxim do motor traseiro, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	UND	**2**		
26	Coxim da cabine traseiro completo, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	KIT	**2**		
27	Fechadura da porta do lado direito, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	UND	**1**		
28	Mangueira longa do radiador, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	UND	**1**		
29	Correia dentada do motor, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	UND	**1**		
30	Serviço de mão de obra mecânica especializada para troca de lona do freio dianteiro do lado direito e esquerdo do veículo	SERV	**1**		
31	Serviço de mão de obra mecânica especializada para troca do retentor do rolamento do cubo da roda dianteira do veículo	SERV	**1**		
32	Serviço de mão de obra mecânica especializada para troca da barra de direção do veículo	SERV	**1**		
33	Serviço de mão de obra mecânica especializada para troca do terminal da direção do lado direito e esquerdo do veículo	SERV	**1**		
34	Serviço de mão de obra mecânica especializada para alinhamento de direção do veículo	SERV	**1**		
35	Serviço de mão de obra mecânica especializada para embuchar a manga do eixo do lado direito e esquerdo do veículo	SERV	**1**		
36	Serviço de mão de obra mecânica especializada para troca da mola mestre dianteira, pino e buchas do veículo	SERV	**1**		
37	Serviço de mão de obra mecânica especializada para troca de lona de freio do truck do lado direito e esquerdo do veículo	SERV	**1**		
38	Serviço de mão de obra mecânica especializada para desmontar e montar o radiador de água e intercooler do veículo	SERV	**1**		
39	Serviço de mão de obra mecânica especializada para troca do sensor de temperatura do veículo	SERV	**1**		
40	Serviço de mão de obra mecânica especializada para varetar o radiador de água e testar o intercooler do veículo	SERV	**1**		
41	Serviço de mão de obra mecânica especializada para troca do coxim da cabine do lado direito e esquerdo do veículo	SERV	**1**		
42	Serviço de mão de obra mecânica especializada para troca e ajuste na fechadura do lado direito do veículo	SERV	**1**		
43	Serviço de mão de obra mecânica especializada para troca dos parafusos da roda dianteira do lado direito e esquerdo do veículo	SERV	**1**		
44	Serviço de mão de obra mecânica especializada para troca do coxim do motor traseiro do lado direito e esquerdo do veículo	SERV	**1**		
45	Serviço de deslocamento técnico mecânico e troca de cano diesel do veículo	SERV	**1**		
46	Serviço de mão de obra mecânica especializada para troca da correia do motor do veículo	SERV	**1**		
47	Serviço de mão de obra mecânica especializada para troca do estirante V da tração do veículo	SERV	**1**		

48	Serviço de mão de obra mecânica especializada para troca de lona de freio da tração do lado direito e esquerdo do veículo	SERV	**1**		
49	Serviço de mão de obra mecânica especializada para troca de bucha do estabilizador do veículo	SERV	**1**		

MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA: Acessar https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/EditalFiltro ou https://drive.google.com/file/d/1QDYD6DThrRtDzOz8CPSLc5T1LyPEFiqa/view?usp=sharing

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, do artigo 75, parágrafo 7º, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO: O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 00:00h do dia 26/05/2026 às 23:59h do dia 29/05/2026

2.3. DO FORNECIMENTO: O prazo de execução iniciará **24 (vinte e quatro) horas** após o empenho.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **R. 01 (um), nº 275 – Centro. Ipeúna/SP, CEP 13537-035 (Paço Municipal), no seguinte horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 (De Segunda a Sexta-feira).**

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS: Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **licitacaoipeuna@gmail.com**

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR GLOBAL.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR: Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO: Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 8 do Termo de Referência.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **licitacaoipeuna@gmail.com,** durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio oficial do instrumento contratual pela Administração ao contratado, observado o disposto o artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar o licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. DA DIVULGAÇÃO: Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 544/2026

AVISO DE DISPENSA Nº 323/2026

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR GLOBAL, na hipótese do artigo 75, parágrafo 7º, da Lei nº 14.133/2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de

eventuais interessados.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, a pedido da Secretaria Municipal de Transporte, Mobilidade Urbana, Esporte, Turismo e Cultura.

CITROËN/JUMPER RONTAM AMB - DIESEL - 2014/2014 - 2286CC - CHASSI 935ZCWMNCE2140879 - FOV4048					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRES.**	**QNT.**	**R$ UNIT**	**R$ TOTAL**
1	Aditivo para radiador, de boa qualidade, compatível com o veículo	LT	5		
2	Água desmineralizada para radiador, de boa qualidade, compatível com o veículo	LT	5		
3	Correia dentada do motor, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	KIT	1		
4	Resfriador de óleo, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	UND	1		
5	Conexão do resfriador de óleo, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	UND	1		
6	Serviço de mão de obra mecânica especializada para manutenção veicular	SERV	1		

MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA: Acessar https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/EditalFiltro ou https://drive.google.com/file/d/11BACo8WTFV8l0SydAniUBgOohCkVaSxy/view?usp=sharing

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, do artigo 75, parágrafo 7º, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO: O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 00:00h do dia 26/05/2026 às 23:59h do dia 29/05/2026

2.3. DO FORNECIMENTO: O prazo de execução iniciará **24 (vinte e quatro) horas** após o empenho.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **R. 01 (um), nº 275 – Centro. Ipeúna/SP, CEP 13537-035 (Paço Municipal), no seguinte horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 (De Segunda a Sexta-feira).**

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS: Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **licitacaoipeuna@gmail.com**

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR GLOBAL.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR: Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO: Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 8 do Termo de Referência.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **licitacaoipeuna@gmail.com,** durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio oficial do instrumento contratual pela Administração ao contratado, observado o disposto o artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar o licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. DA DIVULGAÇÃO: Concluída a presente Dispensa,

o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

Revogação / Anulação

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2026/000401
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 246/2026

A Prefeita Municipal, MARIA LUISA ZANONI PRATA, no uso de suas atribuições legais.

ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO EM RAZÃO VÍCIO INSANÁVEL COM FULCRO NO ART. 71, § 3°, DA LEI 14.133/21.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico que recomenda nulidade do procedimento em razão que o Termo de Referência padece de vício insanável por descumprimento ao Art. 6º, inciso XXIII, alíneas "e" e "g", da Lei nº 14.133/2021, ante a ausência de cronograma de execução e cronograma físico-financeiro.

CONSIDERANDO a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal STF onde administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial; e

CONSIDERANDO que após a verificação da irregularidade e observadas as circunstâncias do caso concreto que conduzem à interpretação de que é impossível a convalidação ou o aproveitamento dos atos válidos no procedimento, visto que o vício e insanável, avalia-se que a anulação é a solução que melhor perfaz o cumprimento dos princípios da Administração Pública, evitando prejuízo efetivo e substancial ao Município.

RESOLVE:

1. ANULAR o processo licitatório DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 246/2026 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos voltados à atualização do inventário da oferta turística municipal, revisão do Plano Diretor de Turismo e elaboração de estudo de demanda turística, incluindo diagnóstico, análise técnica, proposições estratégicas e entrega de relatórios e produtos finais.

2. Proceda-se à abertura de novo processo licitatório. Publique-se.

Ipeúna, 26 de maio de 2026

MARIA LUISA ZANONI PRATA
Prefeita Municipal

.....

Autorização de Contratação Direta

MUNICÍPIO DE IPEÚNA
Extrato de Dispensa de Licitação Nº 293/2026

Processo Nº 2026/000480.

OBJETO: Aquisição de carreta agrícola basculante, a pedido da Secretaria Municipal de Projetos e Obras, Serviços Públicos, Saneamento Básico e Meio Ambiente.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.307/2022.

Valor Global: R$ 11.375,00 (onze mil trezentos e setenta e cinco reais).

CONTRATADA: TRITON MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (CNPJ 84.586.734/0001-94)

CONTRATANTE: Município de Ipeúna.

Ipeúna, 25/05/2026. Maria Luisa Zanoni Prata – Prefeita Municipal.

.....

MUNICÍPIO DE IPEÚNA
Extrato de Dispensa de Licitação Nº 302/2026

Processo Nº 2026/000476.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de concertina espiral no Cemitério Municipal de Ipeúna, a pedido da Secretaria Municipal de Projetos e Obras, Serviços Públicos, Saneamento Básico e Meio Ambiente.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.307/2022.

Valor Global: R$ 20.531,00 (vinte mil quinhentos e trinta e um reais).

CONTRATADA: CAUÃ O. MARTINS (CNPJ 59.212.131/0001-85)

CONTRATANTE: Município de Ipeúna.

Ipeúna, 25/05/2026. Maria Luisa Zanoni Prata – Prefeita Municipal.

.....

Inexigibilidade

Extrato da Ratificação e Homologação de Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2026

Processo nº 2026/000424

OBJETO: Contratação, por inexigibilidade, da empresa EMEC Brasil Sistemas de Tratamento de Água LTDA, CNPJ: 04.196.290/0001-41, especializada em conserto, com fornecimento de peças de reposição e prestação de serviços técnicos para conserto de 1 (uma) bomba dosadora.

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Global: R$ 846,19

Credor: EMEC BRASIL SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA - CNPJ: 04.196.290/0001-41

Contratante: MUNICÍPIO DE IPEUNA

Período: 90 (noventa) dias

Ipeúna, 25/05/2026. Maria Luisa Zanoni Prata – Prefeita

Municipal

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Prefeitura de Ipeúna

Balanço Orçamentário

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2026 a Abril/2026 — **Consolidado**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	**68.004.000,00**	**68.004.000,00**	**22.667.920,00**	**23.398.345,30**	**44.605.654,70**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.192.000,00	11.192.000,00	3.730.648,00	4.311.140,46	6.880.859,54
RECEITA PATRIMONIAL	1.141.000,00	1.141.000,00	380.292,00	477.544,85	663.455,15
RECEITA DE SERVIÇOS	5.105.000,00	5.105.000,00	1.701.656,00	1.499.575,19	3.605.424,81
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.443.000,00	50.443.000,00	16.814.324,00	17.080.675,85	33.362.324,15
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	123.000,00	123.000,00	41.000,00	29.408,95	93.591,05
RECEITAS DE CAPITAL	**4.562.000,00**	**4.562.000,00**	**1.520.656,00**	**0,00**	**4.562.000,00**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.562.000,00	4.562.000,00	1.520.656,00	0,00	4.562.000,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	**7.116.000,00**	**7.116.000,00**	**2.372.000,00**	**2.605.916,46**	**4.510.083,54**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**65.450.000,00**	**65.450.000,00**	**21.816.576,00**	**20.792.428,84**	**44.657.571,16**
OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)	**65.450.000,00**	**65.450.000,00**	**21.816.576,00**	**20.792.428,84**	**44.657.571,16**
DÉFICIT (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (V) = (III + IV)	**65.450.000,00**	**65.450.000,00**	**21.816.576,00**	**20.792.428,84**	**44.657.571,16**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./ REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	**56.919.000,00**	**2.721.091,92**	**59.640.091,92**	**26.927.774,01**	**17.080.213,22**	**15.985.355,19**	**32.712.317,91**	**9.847.560,79**	**1.094.858,03**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.395.000,00	962.000,00	30.357.000,00	11.188.611,20	9.134.546,34	8.650.216,50	19.168.388,80	2.054.064,86	484.329,84
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.524.000,00	1.759.091,92	29.283.091,92	15.739.162,81	7.945.666,88	7.335.138,69	13.543.929,11	7.793.495,93	610.528,19
DESPESAS DE CAPITAL	**8.481.000,00**	**2.777.046,10**	**11.258.046,10**	**3.534.098,40**	**808.983,23**	**178.188,03**	**7.723.947,70**	**2.725.115,17**	**630.795,20**
INVESTIMENTOS	8.480.000,00	2.777.046,10	11.257.046,10	3.534.098,40	808.983,23	178.188,03	7.722.947,70	2.725.115,17	630.795,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**65.450.000,00**	**5.498.138,02**	**70.948.138,02**	**30.461.872,41**	**17.889.196,45**	**16.163.543,22**	**40.436.265,61**	**12.572.675,96**	**1.725.653,23**
AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI + VII)	**65.450.000,00**	**5.498.138,02**	**70.948.138,02**	**30.461.872,41**	**17.889.196,45**	**16.163.543,22**	**40.436.265,61**	**12.572.675,96**	**1.725.653,23**
SUPERÁVIT (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.903.232,39**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (X)=(VIII + IX)	**65.450.000,00**	**5.498.138,02**	**70.948.138,02**	**30.461.872,41**	**20.792.428,84**	**16.163.543,22**	**40.436.265,61**	**12.572.675,96**	**1.725.653,23**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

MAGALI AP. S. FRANCO DOS SANTOS
CONTADOR
CRC/SP 182.581/O-0

DIRLEI AP. M. PICKARDT
RESP. P/ CONTROLE INTERNO

Prefeitura de Ipeúna

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2026 a Abril/2026

Consolidado

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
1 - LEGISLATIVA	**2.600.000,00**	**0,00**	**2.600.000,00**	**566.286,36**	**2.033.713,64**	**507.026,12**	**59.260,24**
31 - AÇÃO LEGISLATIVA	2.600.000,00	0,00	2.600.000,00	566.286,36	2.033.713,64	507.026,12	59.260,24
2 - JUDICIÁRIA	**1.890.000,00**	**78.500,00**	**1.968.500,00**	**386.935,40**	**1.581.564,60**	**348.927,32**	**38.008,08**
61 - AÇÃO JUDICIÁRIA	1.890.000,00	78.500,00	1.968.500,00	386.935,40	1.581.564,60	348.927,32	38.008,08
4 - ADMINISTRAÇÃO	**5.467.000,00**	**0,00**	**5.467.000,00**	**2.381.788,22**	**3.085.211,78**	**1.300.069,99**	**1.081.718,23**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.467.000,00	0,00	5.467.000,00	2.381.788,22	3.085.211,78	1.300.069,99	1.081.718,23
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**3.422.000,00**	**497.644,73**	**3.919.644,73**	**1.977.211,37**	**1.942.433,36**	**996.482,15**	**980.729,22**
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	658.000,00	51.791,22	709.791,22	709.791,18	0,04	271.124,54	438.666,64
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	544.000,00	30.000,00	574.000,00	226.808,19	347.191,81	182.522,33	44.285,86
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.215.000,00	415.853,51	2.630.853,51	1.040.612,00	1.590.241,51	542.835,28	497.776,72
10 - SAÚDE	**20.172.000,00**	**2.074.059,39**	**22.246.059,39**	**12.161.881,44**	**10.084.177,95**	**6.409.649,56**	**5.752.231,88**
301 - ATENÇÃO BÁSICA	19.129.000,00	1.749.287,57	20.878.287,57	11.543.645,39	9.334.642,18	6.152.127,52	5.391.517,87
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	819.000,00	259.690,00	1.078.690,00	483.020,42	595.669,58	202.306,41	280.714,01
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	42.000,00	0,00	42.000,00	5.310,00	36.690,00	5.310,00	0,00
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	182.000,00	65.081,82	247.081,82	129.905,63	117.176,19	49.905,63	80.000,00
12 - EDUCAÇÃO	**19.015.000,00**	**816.694,13**	**19.831.694,13**	**6.599.780,59**	**13.231.913,54**	**4.869.625,49**	**1.730.155,10**
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	2.292.000,00	0,00	2.292.000,00	453.854,53	1.838.145,47	287.725,24	166.129,29
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.492.000,00	117.894,87	9.609.894,87	3.696.246,20	5.913.648,67	2.629.263,79	1.066.982,41
362 - ENSINO MÉDIO	462.000,00	0,00	462.000,00	183.091,11	278.908,89	121.785,67	61.305,44
364 - ENSINO SUPERIOR	265.000,00	10.000,00	275.000,00	161.286,46	113.713,54	96.143,04	65.143,42
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	6.115.000,00	688.799,26	6.803.799,26	2.040.819,98	4.762.979,28	1.680.324,64	360.495,34
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	91.000,00	0,00	91.000,00	0,00	91.000,00	0,00	0,00
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	298.000,00	0,00	298.000,00	64.482,31	233.517,69	54.383,11	10.099,20
13 - CULTURA	**532.000,00**	**111.339,77**	**643.339,77**	**252.453,26**	**390.886,51**	**177.990,20**	**74.463,06**
392 - DIFUSÃO CULTURAL	532.000,00	111.339,77	643.339,77	252.453,26	390.886,51	177.990,20	74.463,06
15 - URBANISMO	**3.696.000,00**	**1.030.100,00**	**4.726.100,00**	**1.088.922,52**	**3.637.177,48**	**814.835,01**	**274.087,51**
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.696.000,00	1.030.100,00	4.726.100,00	1.088.922,52	3.637.177,48	814.835,01	274.087,51
17 - SANEAMENTO	**4.148.000,00**	**524.930,07**	**4.672.930,07**	**2.346.218,62**	**2.326.711,45**	**977.858,17**	**1.368.360,45**
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	4.148.000,00	524.930,07	4.672.930,07	2.346.218,62	2.326.711,45	977.858,17	1.368.360,45
18 - GESTÃO AMBIENTAL	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
20 - AGRICULTURA	**1.467.000,00**	**296.900,00**	**1.763.900,00**	**620.314,12**	**1.143.585,88**	**484.109,15**	**136.204,97**
605 - ABASTECIMENTO	0,00	44.800,00	44.800,00	0,00	44.800,00	0,00	0,00
606 - EXTENSÃO RURAL	1.467.000,00	252.100,00	1.719.100,00	620.314,12	1.098.785,88	484.109,15	136.204,97
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	**1.169.000,00**	**84.069,93**	**1.253.069,93**	**456.635,65**	**796.434,28**	**151.906,22**	**304.729,43**

Prefeitura de Ipeúna

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2026 a Abril/2026

Consolidado

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
695 - TURISMO	1.169.000,00	84.069,93	1.253.069,93	456.635,65	796.434,28	151.906,22	304.729,43
27 - DESPORTO E LAZER	**1.076.000,00**	**-16.100,00**	**1.059.900,00**	**897.444,86**	**162.455,14**	**602.836,92**	**294.607,94**
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	1.076.000,00	-16.100,00	1.059.900,00	897.444,86	162.455,14	602.836,92	294.607,94
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	**726.000,00**	**0,00**	**726.000,00**	**726.000,00**	**0,00**	**247.880,15**	**478.119,85**
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	726.000,00	0,00	726.000,00	726.000,00	0,00	247.880,15	478.119,85
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
TOTAL	**65.450.000,00**	**5.498.138,02**	**70.948.138,02**	**30.461.872,41**	**40.486.265,61**	**17.889.196,45**	**12.572.675,96**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

MAGALI AP. S. FRANCO DOS SANTOS
CONTADOR
CRC/SP 182.581/O-0

DIRLEI AP. M. PICKARDT
RESP. P/ CONTROLE INTERNO

Prefeitura de Ipeúna

Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Maio/2025 a Abril/2026

Órgão: Consolidado

RECEITAS CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	TOTAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIA	789.343,42	735.167,30	588.503,70	609.956,00	546.411,57	595.496,45	583.711,80	693.041,61	473.635,16	608.134,67	2.432.967,95	794.157,82	9.450.527,45
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	122.525,37	138.606,82	133.343,37	170.735,48	170.657,93	174.954,18	170.092,12	338.838,73	2.838,17	154.157,40	144.149,00	176.400,28	1.897.298,85
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	319.227,57	303.729,12	291.110,93	282.700,09	312.324,27	327.096,50	298.037,78	298.863,04	298.541,78	304.953,17	568.189,85	327.506,19	3.932.280,29
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.077.386,09	3.947.432,61	5.331.719,77	3.631.156,78	4.438.386,97	4.119.131,02	3.692.590,57	6.103.519,22	4.664.391,25	3.925.254,37	4.601.149,95	3.889.880,28	52.421.998,88
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	692,84	9.458,37	2.229,01	1.834,31	10.911,80	4.738,74	6.426,15	40.468,01	21.024,78	2.920,62	865,54	4.598,01	106.168,18
TOTAL RECEITAS CORRENTES (I)	**5.309.175,29**	**5.134.394,22**	**6.346.906,78**	**4.696.382,66**	**5.478.692,54**	**5.221.416,89**	**4.750.858,42**	**7.474.730,61**	**5.460.431,14**	**4.995.420,23**	**7.747.322,29**	**5.192.542,58**	**67.808.273,65**

DEDUÇÕES

ESPECIFICAÇÃO	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	TOTAL
CONTRIBUIÇÃO AO R.P.P.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GANHOS APLIC. FINANCEIRA RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO	614.001,38	536.377,24	559.613,91	537.534,00	541.551,21	508.570,45	556.128,80	737.058,08	745.495,78	615.927,60	668.153,84	573.710,18	7.194.122,47
TOTAL DEDUÇÕES (II)	**614.001,38**	**536.377,24**	**559.613,91**	**537.534,00**	**541.551,21**	**508.570,45**	**556.128,80**	**737.058,08**	**745.495,78**	**615.927,60**	**668.153,84**	**573.710,18**	**7.194.122,47**

TOTAIS

ESPECIFICAÇÃO	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**4.695.173,91**	**4.598.016,98**	**5.787.292,87**	**4.158.848,66**	**4.937.141,33**	**4.712.846,44**	**4.194.729,62**	**6.737.672,53**	**4.714.935,36**	**4.379.492,63**	**7.079.168,45**	**4.618.832,40**	**60.614.151,18**

RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DE ENDIVIDAMENTO | EMENDAS INDIVIDUAIS (ART.166-A, § 1,CF) (IV)

(-) EMENDAS INDIVIDUAIS (IV)	7.720,24	8.139,72	507.832,00	8.859,00	10.966,37	361.380,40	61.978,29	220.323,42	0,00	7.962,74	6.922,84	57.662,37	1.259.747,39
TOTAL (V)=(III-IV)	**4.687.453,67**	**4.589.877,26**	**5.279.460,87**	**4.149.989,66**	**4.926.174,96**	**4.351.466,04**	**4.132.751,33**	**6.517.349,11**	**4.714.935,36**	**4.371.529,89**	**7.072.245,61**	**4.561.170,03**	**59.354.403,79**

RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL | EMENDAS BANCADA (ART.166, § 16,CF) (VI)

(-) EMENDAS BANCADA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VENCIMENTO ACS E ACE (E.C. 120/2022) (VII)	27.324,00	27.324,00	27.324,00	27.324,00	27.324,00	27.324,00	30.360,00	57.684,00	32.420,00	32.420,00	32.420,00	32.420,00	381.668,00
TOTAL (VII)=(V-VI-VII)	**4.660.129,67**	**4.562.553,26**	**5.252.136,87**	**4.122.665,66**	**4.898.850,96**	**4.324.142,04**	**4.102.391,33**	**6.459.665,11**	**4.682.515,36**	**4.339.109,89**	**7.039.825,61**	**4.528.750,03**	**58.972.735,79**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

MAGALI AP. S. FRANCO DOS SANTOS
CONTADOR
CRC/SP 182.581/O-0

DIRLEI AP. M. PICKARDT
RESP. P/ CONTROLE INTERNO

Prefeitura de Ipeúna

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2026 a Abril/2026 **Consolidado**

NOTA EXPLICATIVA: O Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

MAGALI AP. S. FRANCO DOS SANTOS
CONTADOR
CRC/SP 182.581/O-0

DIRLEI AP. M. PICKARDT
RESP. P/ CONTROLE INTERNO

Prefeitura de Ipeúna

Demonstrativo de Apuração da D.C.L. (Exceto Previdência)

Período: Maio/2025 a Abril/2026

Especificação	Saldo Exercício Anterior	Saldo do Exercício Atual		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC				
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
DE TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
DO FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5.5.2000 (INCLUSIVE) -	-505,84	-505,84	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**-505,84**	**-505,84**	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES				
ATIVO DISPONÍVEL	16.360.839,70	18.263.783,85	0,00	0,00
HAVERES FINANCEIROS	38.452,63	27.775,29	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.288.736,65	46.333,70	0,00	0,00
(-) DEPÓSITOS RESTITUÍVES E VALORES VINCULADOS	522.364,60	541.660,85	0,00	0,00
TOTAL DEDUÇÕES (II)	**14.588.191,08**	**17.703.564,59**	**0,00**	**0,00**
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES/POSTERIORES A 5.5.2000	1.126.820,49	1.126.820,49	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	25.284,44	38.758,10	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS	2.316.822,35	794.766,40	0,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**3.468.927,28**	**1.960.344,99**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	**-14.588.696,92**	**-17.704.070,43**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**59.313.996,82**	**59.354.403,79**	**0,00**	**0,00**
PERCENTUAL DA DC SOBRE A RCL (I / IV)	**-0,00**	**-0,00**	**0,00**	**0,00**
PERCENTUAL DA DCL SOBRE A RCL (III / IV)	**-24,60**	**-29,83**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO	**120,00**	**120,00**	**120,00**	**120,00**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

MAGALI AP. S. FRANCO DOS SANTOS
CONTADOR
CRC/SP 182.581/O-0

DIRLEI AP. M. PICKARDT
RESP. P/ CONTROLE INTERNO

Prefeitura de Ipeúna

Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2026 a Abril/2026

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2025 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	**-505,84**	**-505,84**	**-505,84**
Deduções (II)	**14.588.191,08**	**16.667.928,03**	**17.703.564,59**
Ativo Disponível	16.360.839,70	17.310.545,58	18.263.783,85
Haveres Financeiros	38.452,63	28.141,69	27.775,29
(-) Restos a Pagar Processados	1.288.736,65	178.304,44	46.333,70
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	522.364,60	492.454,80	541.660,85
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II)	**-14.588.696,92**	**-16.668.433,87**	**-17.704.070,43**
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	**-14.588.696,92**	**-16.668.433,87**	**-17.704.070,43**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFÊRENCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Abril (c - a)
Resultado Nominal	**-1.035.636,56**	**-3.115.373,51**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-100.000,00

NOTA EXPLICATIVA:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

MAGALI AP. S. FRANCO DOS SANTOS
CONTADOR
CRC/SP 182.581/O-0

DIRLEI AP. M. PICKARDT
RESP. P/ CONTROLE INTERNO

Prefeitura de Ipeúna

Resultado Nominal - Regime Previdenciário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2026 a Abril/2026

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2025 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-100.000,00

NOTA EXPLICATIVA:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

MAGALI AP. S. FRANCO DOS SANTOS
CONTADOR
CRC/SP 182.581/O-0

DIRLEI AP. M. PICKARDT
RESP. P/ CONTROLE INTERNO

Prefeitura de Ipeúna

Resultado Primário

(Artigo 53, Incisos III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2026 a Abril/2026 — **Órgão: Consolidado**

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	**66.923.000,00**	**66.923.000,00**	**22.931.019,58**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.192.000,00	11.192.000,00	4.311.140,46
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	60.000,00	60.000,00	10.219,13
RECEITA PATRIMONIAL	1.141.000,00	1.141.000,00	477.544,85
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.081.000,00	1.081.000,00	467.325,72
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.443.000,00	50.443.000,00	17.080.675,85
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	5.228.000,00	5.228.000,00	1.528.984,14
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	5.228.000,00	5.228.000,00	1.528.984,14
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**4.562.000,00**	**4.562.000,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.562.000,00	4.562.000,00	0,00
CONVÊNIOS	4.562.000,00	4.562.000,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	**4.562.000,00**	**4.562.000,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	**7.116.000,00**	**7.116.000,00**	**2.605.916,46**
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	**64.369.000,00**	**64.369.000,00**	**20.325.103,12**

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O MÊS
DESPESAS CORRENTES (X)	**56.919.000,00**	**59.640.091,92**	**17.080.213,22**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.395.000,00	30.357.000,00	9.134.546,34
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.524.000,00	29.283.091,92	7.945.666,88
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	**56.919.000,00**	**59.640.091,92**	**17.080.213,22**
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	**8.481.000,00**	**11.258.046,10**	**808.983,23**
INVESTIMENTOS	8.480.000,00	11.257.046,10	808.983,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XVI)	1.000,00	1.000,00	0,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	**8.480.000,00**	**11.257.046,10**	**808.983,23**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	**65.449.000,00**	**70.947.138,02**	**17.889.196,45**
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	**-1.080.000,00**	**-6.578.138,02**	**2.435.906,67**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-1.137.000,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

MAGALI AP. S. FRANCO DOS SANTOS
CONTADOR
CRC/SP 182.581/O-0

DIRLEI AP. M. PICKARDT
RESP. P/ CONTROLE INTERNO

Prefeitura de Ipeúna

Demonstrativo dos Restos a Pagar

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2026 a Abril/2026

Consolidado

ENTIDADE / FONTE DE RECURSO	EXERCÍCIO ANTERIOR		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO					SALDO ATÉ O PERÍODO	
	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	NÃO PROC. LIQUIDADO	PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL	**1.288.523,44**	**2.316.822,35**	**1.513.565,30**	**1.242.189,74**	**1.513.565,30**	**0,00**	**8.490,65**	**46.333,70**	**794.766,40**
RECURSOS PRÓPRIOS	1.105.765,68	1.870.896,97	1.420.313,43	1.105.765,68	1.420.313,43	0,00	0,00	0,00	450.583,54
RECURSOS ESTADUAIS	158.957,45	46.832,84	36.008,65	112.623,75	36.008,65	0,00	7.932,65	46.333,70	2.891,54
RECURSOS FEDERAIS	23.800,31	399.092,54	57.243,22	23.800,31	57.243,22	0,00	558,00	0,00	341.291,32
CAMARA MUNICIPAL	**213,21**	**0,00**	**0,00**	**213,21**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS PRÓPRIOS	213,21	0,00	0,00	213,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**1.288.736,65**	**2.316.822,35**	**1.513.565,30**	**1.242.402,95**	**1.513.565,30**	**0,00**	**8.490,65**	**46.333,70**	**794.766,40**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

MAGALI AP. S. FRANCO DOS SANTOS
CONTADOR
CRC/SP 182.581/O-0

DIRLEI AP. M. PICKARDT
RESP. P/ CONTROLE INTERNO

Prefeitura de Ipeúna

Acompanhamento do Cumprimento do Art. 167-A da CF

Período: Maio/2025 a Abril/2026 — Entidade: Consolidado

Apuração do Limite	
	Posição em Abril
Receita Corrente Arrecadada no período de 12 meses	**60.614.151,18**
(-) Despesa Corrente Liquidada no período de 12 meses	56.164.900,18
= Percentual [1]	**92,65**
Limite Máximo de Gastos (95%)	57.583.443,62
Limite Prudencial de Gastos (85%)	51.522.028,50

Acompanhamento do Cumprimento do Limite (Últimos 12 meses)

	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
Receita	**4.695.173,91**	**4.598.016,98**	**5.787.292,87**	**4.158.848,66**	**4.937.141,33**	**4.712.846,44**	**4.194.729,62**	**6.737.672,53**	**4.714.935,36**	**4.379.492,63**	**7.079.168,45**	**4.618.832,40**
(-) Despesa	3.996.558,90	5.055.784,68	4.521.053,24	4.470.642,79	5.284.264,07	4.916.005,99	4.541.336,16	6.367.840,39	2.506.486,15	4.312.785,63	5.159.101,02	5.033.041,16
= Percentual	**85,12**	**109,95**	**78,12**	**107,49**	**107,03**	**104,31**	**108,26**	**94,51**	**53,16**	**98,47**	**72,87**	**108,96**

Nota Explicativa:

Art. 167-A da CF: Apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes supera 95% (noventa e cinco por cento), no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é facultado aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do ente, enquanto permanecer a situação, aplicar o mecanismo de ajuste fiscal de vedação (Emenda Constitucional nº 109, de 2021).

(1) Apurado que a despesa corrente superou o percentual 85% da receita corrente arrecadada, sem exceder o percentual mencionado no caput do Art. 167-A da CF, compete ao responsável pelo Órgão adotar as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação.

Relatório de Gestão Fiscal

Prefeitura de Ipeúna

Demonstrativo de apuração das Despesas com Pessoal - Poder Executivo

(Artigo 22, Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da LC. 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

Período: Maio/2025 a Abril/2026 **Órgão: Poder Executivo**

DESPESAS COM PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	TOTAL
VENCTOS. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL ATIVO	1.233.297,51	1.855.319,85	1.305.691,68	1.270.744,66	1.243.528,80	1.279.309,11	1.274.190,09	2.521.940,71	1.039.005,82	1.342.856,29	1.370.926,67	1.426.171,10	17.162.982,29
REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS	75.536,14	75.536,14	75.536,14	75.536,14	75.536,14	75.536,14	75.536,14	75.536,14	70.679,47	73.593,47	70.168,60	75.023,47	893.754,13
ENCARGOS SOCIAIS	335.809,41	388.970,29	351.595,91	342.773,30	348.221,57	349.395,37	358.240,56	643.742,30	414.556,47	392.904,48	425.233,16	439.164,33	4.790.607,15
DESPESA COM PESSOAL NAO EXECUTADA ORCAMENTARIAMENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS E OBRIGAÇÕES (VARIÁVEIS)	390.620,24	402.728,51	409.343,36	419.845,63	437.050,75	447.788,52	478.934,38	471.759,26	118.103,92	426.771,71	474.942,62	536.342,37	5.014.231,27
SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	972.508,47	0,00	14.921,46	0,00	0,00	0,00	0,00	27.264,81	1.014.694,74
COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.408,59	0,00	0,00	0,00	290.408,59
SUBTOTAL (I)	**2.035.263,30**	**2.722.554,79**	**2.142.167,09**	**2.108.899,73**	**3.076.845,73**	**2.152.029,14**	**2.201.822,63**	**3.712.978,41**	**1.932.754,27**	**2.236.125,95**	**2.341.271,05**	**2.503.966,08**	**29.166.678,17**

DEDUÇÕES (§ 1º do Artigo 19º da LC 101/00)

ESPECIFICAÇÃO	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	TOTAL
DECORRENTES DECISÃO JUDICIAL E EXERCÍCIO ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	972.508,47	0,00	14.921,46	0,00	0,00	0,00	0,00	27.264,81	1.014.694,74
VENCIMENTO ACS E ACE (E.C. 120/2022)	28.538,60	31.344,20	9.895,47	9.797,37	11.231,02	45.390,11	44.486,45	81.378,53	17.742,11	37.695,27	42.781,21	22.926,54	383.206,88
VENCIMENTO DO PISO SALARIAL ENFERMEIROS - EC 127/2022	28.825,58	33.453,21	31.177,46	32.209,75	32.209,75	32.209,75	32.209,75	64.256,87	32.209,75	38.761,65	38.761,65	37.452,19	433.737,36
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	**57.364,18**	**64.797,41**	**41.072,93**	**42.007,12**	**1.015.949,24**	**77.599,86**	**91.617,66**	**145.635,40**	**49.951,86**	**76.456,92**	**81.542,86**	**87.643,54**	**1.831.638,98**

DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL

TOTAL LÍQUIDO (I - II)	**1.977.899,12**	**2.657.757,38**	**2.101.094,16**	**2.066.892,61**	**2.060.896,49**	**2.074.429,28**	**2.110.204,97**	**3.567.343,01**	**1.882.802,41**	**2.159.669,03**	**2.259.728,19**	**2.416.322,54**	**27.335.039,19**

Nota Explicativa:

1. A despesa total com pessoal compreende o somatório dos gastos do Ente com ativos, inativos e pensionistas;
2. Para a apuração da dedução do Regime Próprio de Previdência é considerado mensalmente a despesa de inativos e pensionistas até o limite da receita arrecadada, conforme demonstrativo disponibilizado no site do Tribunal de Contas.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

MAGALI AP. S. FRANCO DOS SANTOS
CONTADOR
CRC/SP 182.581/O-0

DIRLEI AP. M. PICKARDT
RESP. P/ CONTROLE INTERNO

Prefeitura de Ipeúna

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

(Artigo 54 e 55, da LC. 101/00)

Período: Maio/2025 a Abril/2026 — **Poder Executivo**

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF	Valores em R$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**58.972.735,79**	**100,00**
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
MONTANTE	27.335.039,19	46,35
LIMITE MÁXIMO (ART. 20 LRF)	31.845.277,33	54,00
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR. ÚNICO ART. 22 LRF)	30.253.013,46	51,30
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DE ENDIVIDAMENTO	**59.354.403,79**	**0,00**
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
SALDO DEVEDOR	-17.704.070,43	-29,83
LIMITE LEGAL (ART.S 3º E 4º RES. 40 SENADO)	71.225.284,55	120,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
CONCESSÕES DE GARANTIA		
MONTANTE	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (ART. 9º RES. 43 SENADO)	13.057.968,83	22,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EXCETO ARO)		
REALIZADAS NO PERÍODO	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (INC. I DO ART. 7º RES. 43 SENADO)	9.496.704,61	16,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
SALDO DEVEDOR	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (ART. 10º RES. 43 SENADO)	4.154.808,27	7,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

MAGALI AP. S. FRANCO DOS SANTOS
CONTADOR
CRC/SP 182.581/O-0

DIRLEI AP. M. PICKARDT
RESP. P/ CONTROLE INTERNO